



<http://www.catalao.go.gov>
secomcatalao@gmail.com

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO: 2019018326 **Autuação** 22/05/2019 **Hora:** 09:19
Interessado: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
C.G.C.: 02.137.259/0001-04 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: LICITAÇÃO
SubAssunto: OUTROS
Comentário: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2019010430

SubAssunto: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2019018326	Autuaça	22/05/2019	Hora	09:19
Interessado:	CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA				
C.G.C.:	02.137.259/0001-04	Fone:			
Endereço:					Bairr
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	LICITAÇÃO				
SubAssunto:	OUTROS				
Comentário:	RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2019010430				
SubAssunto:	PROTOCOLO				

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO –
ESTADO DE GOIÁS**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Processo nº : 2019010430
Objeto : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
Recorrente : CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.137.259/0001-04, com sede na Rua Nepomuceno, nº 200, quadra 04, lote 11, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, por intermédio de seu procurador constituído (substabelecimento em anexo), Eng. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 026.110.921-92, CREA/GO: 21.922/D, vem à presença desta emérita Comissão Permanente de Licitações interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão de Julgamento de Habilitação que equivocadamente a inabilitou para participação no certame, com esteio no artigo 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993.

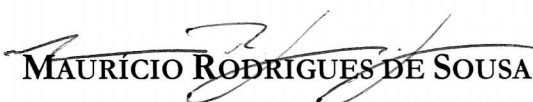
Nos termos do artigo 109, §§ 2º, 3º e 4º, a Recorrente requer seja conferido *efeito suspensivo* à insurgência e, depois de oportunizada manifestação às demais licitantes, digne-se Vossa Senhoria a examinar as razões recursais e, convencendo-se de sua procedência, reconsidere a decisão objurgada, julgando a Construtora São Cristóvão Ltda. **HABILITADA** para a participação no certame.



Na hipótese de não reconsideração por esta instância, a Recorrente requer seja o Recurso encaminhado para julgamento pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transportes, que certamente haverá de provê-lo na integralidade.

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de maio de 2019.


MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUSA
CREA/GO: 21.922/D

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO
MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela Construtora São Cristóvão Ltda. contra a Decisão Administrativa de Julgamento de Habilitação exarada em 15/05/2019 pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Catalão, no certame licitatório Concorrência Pública nº 003/2019.

Pelo conteúdo do item 05 da decisão recorrida, a Comissão de Licitações houve por bem inabilitar a Recorrente para participação no certame licitatório, por suposta não apresentação de Atestados de Capacidade Técnico-Operacional ou Certidão de Acervo Técnico-Profissional que atendam ao quantitativo mínimo previsto no item 9.1.2.8 do Edital, e por suposta falta de apresentação de Balanço Patrimonial na forma exigida pelo item 9.5.3 do edital. Colaciona-se abaixo o excerto da Decisão Administrativa contra o qual se insurge neste Recurso:

5. A empresa **Construtora São Cristóvão Ltda** não apresentou Atestados de Capacidade Técnica Operacional que atinjam o quantitativo mínimo exigido no subitem **9.1.2.8** “Corpo BDCC 3,00x3,00m”, não sendo demonstrado também, referente ao subitem citado, Certidão de Acervo Técnico Profissional, conforme se pede no Item **9.1.4** “Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,(...) nos mesmos moldes dos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.10”, deixou, também, de apresentar o Balanço Patrimonial na forma que se pede no item **9.5.3** “Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei do Edital”, sendo, portanto, considerada INABILITADA.

A Recorrente, por seu turno, respeitosamente entende como equivocada a decisão administrativa, pelos seguintes motivos.

Para comprovação de sua capacidade técnico-operacional em atendimento ao item 9.1.2.8, qual seja, “Corpo BDCC 3,00x3,00m - (Código 705305 do Orçamento – Projeto Executivo de Engenharia para implantação de Rodovia - Anexo disponível no site do Município) – 28m”, a Recorrente apresentou o Atestado de Capacidade Técnica referente à CAT - Certidão de Acervo Técnico nº 1020150002426, de obras executadas na Rodovia GO-239, que comprova a execução de BTCC 3,00x3,00m, na quantidade total de 107,00m.

Ao contrário do entendimento externado na decisão recorrida, referido Atestado é, sim, documento hábil ao atendimento ao requisito do Edital, por força do artigo 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, de acordo com o qual “*será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”. No presente caso, o Atestado apresentado pela Recorrente comprova a execução prévia de serviços similares e de complexidade tecnológica e operacional superior à exigida pelo Edital, e em quantidade largamente superior. Além disso, foram também apresentados diversos outros atestados de execução de bueiros celulares, inclusive com aduelas pré-moldadas, que também são de complexidade superior à exigida.

No mesmo sentido foi o atendimento ao requisito de Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante no item 9.1.4. Para comprovação da capacidade técnica dos dois Engenheiros Responsáveis Técnicos da Construtora São Cristóvão, Srs. Sérgio Ricardo Correa Costa e Evânio Vilela Andrade, foram apresentados, juntamente com a documentação de habilitação, os Atestados referentes às CAT nº 1020150002426 e 1020150002755, que comprovam a capacidade técnico-profissional de ambos os profissionais para a execução dos serviços exigidos, tanto em relação à sua aptidão profissional, quanto em relação aos quantitativos mínimos, estes observados mesmo ante à vedação contida no artigo 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

Desta formal, é facilmente percebido o equívoco da decisão de inabilitação, razão por que a Recorrente pede sua reforma.

Quanto à parte do ato decisório que inabilitou a Recorrente por suposto desatendimento ao item 9.5.3, também é percebido erro da nobre Comissão de Licitações.

“9.5.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.”

Para atendimento ao requisito em questão, procedendo em rigorosa conformidade com as diretrizes traçadas no item 9.6 do Edital¹, a Recorrente apresentou cópias autenticadas em cartório dos demonstrativos do Livro Balanço nº 6, referentes ao ano de 2018, com todas as informações extraídas do sistema de SPED Contábil, bem como seu recibo, todos autenticados pela JUCEG.

As informações do Livro Balanço nº 6 foram extraídas do SPED Contábil referente ao Livro Diário de nº 24 e, conforme solicitado no prefalado item

¹ “9.6. Para as proponentes que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a RECEITA FEDERAL DO BRASIL;”

9.6, apresentou-se o recibo do envio do arquivo para a Receita Federal. Embora não haja exigência nesse sentido no item 9.5.3, a título de documentação complementar instrui-se este Recurso com os próprios arquivos eletrônicos contendo informações do Balanço Patrimonial Demonstrações Contábeis, emitidos diretamente a partir do sistema de SPED Contábil.

Logo, a decisão é equivocada também quanto à inabilitação da Recorrente por desatendimento ao item 9.5.3, vez que os documentos apresentados pela mesma na fase de habilitação do certame licitatório são perfeitamente servíveis ao preenchimento de todos os requisitos do Edital.

Posto isso, a Recorrente requer o regular recebimento e processamento deste Recurso, pugnando pela reforma do item “05” da decisão recorrida, de forma a HABILITÁ-LA para a participação no certame licitatório Concorrência Pública nº 003/2019, haja vista que, diferentemente do que observou a instância administrativa originária, todos os requisitos do Edital de Licitação foram regularmente observados e atendidos pela Construtora São Cristóvão Ltda.

Termos em que pede e espera PROVIMENTO.

Goiânia, 21 de maio de 2019.



MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUSA
CREA/GO: 21.922/D

Processo: 2019010430.

Concorrência Pública nº 003/2019.

Objeto: contratação de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão, no trecho compreendido entre o entrocamento com a rodovia GO-330 e a Rodovia BR-050, perfazendo cerca de 8,8 km de extensão.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.037/2018, de 17 de julho de 2018, via de seu presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital Concorrência Pública nº 003/2019, de 05 de abril de 2019, publicado em 08 de abril de 2019;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, sendo elas: JM Terraplenagem e Construções Ltda inscrita sob nº de CNPJ 24.946.352/0001-00, Loctec Engenharia Ltda Em Recuperação Judicial inscrita sob nº de CNPJ 01.734.214/0001-54, Teccon S/A Construção e Pavimentação inscrita sob nº de CNPJ 00.635.391/0001-10, Construtora São Cristóvão Ltda inscrita sob nº de CNPJ 02.137.259/0001-14, e GW Construções e Incorporações Ltda inscrita sob nº de CNPJ 07.315.761/0001-82, em sessão pública realizada no dia 09 de maio de 2019;

DECIDE:

1. A empresa **JM Terraplenagem e Construções Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A empresa **Loctec Engenharia Ltda Em Recuperação Judicial** não apresentou Atestados de Capacidade Técnica Operacional que suprem as exigências relativas à parcelas relevantes referente ao subitem **9.1.2.6 "Microrrevestimento a Frio"**, não sendo demonstrado também, alusivo ao subitem citado, Certidão de Acervo Técnico Profissional, conforme se pede no Item **9.1.4 "Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,(...) nos mesmos moldes dos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.10"** do Edital, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**.
3. A empresa **Teccon S/A Construção e Pavimentação** deixou de cumprir o subitem **9.1.2.8 "Corpo BDCC 3,00x3,00m"** por não apresentar Atestados de Capacidade Técnica Operacional que comprove execução de tal serviço, elencado como parcela relevante da contratação, nestes moldes deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico Profissional, conforme exigido no item **9.1.4 "Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,(...) nos mesmos moldes dos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.10"**, não apresentou, tam-

- bém, apresentou Balanço Patrimonial na forma que se pede no ato convocatório conforme item **9.5.3** “*Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei do Edital*”, sendo, portanto, considerada INABILITADA.
4. A empresa **GW Construções e Incorporações Ltda** não apresentou Atestados de Capacidade Técnica Operacional que suprem as exigências relativas à parcelas relevantes referente aos subitens **9.1.2.4** “*Estabilização granulométrica sem mistura*”, **9.1.2.8** “*Corpo BDCC 3,00x3,00m*” e **9.1.2.10** “*Estabilização*”, bem como não sendo demonstrado também, referentes aos subitens citados, Certidão de Acervo Técnico Profissional, conforme se pede no Item **9.1.4** “*Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,(...) nos mesmos moldes dos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.10*”, ainda deixou de apresentar o Balanço Patrimonial na forma que se pede no item **9.5.3** “*Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei do Edital*”, sendo, portanto, considerada INABILITADA.
5. A empresa **Construtora São Cristóvão Ltda** não apresentou Atestados de Capacidade Técnica Operacional que atingem o quantitativo mínimo exigido no subitem **9.1.2.8** “*Corpo BDCC 3,00x3,00m*”, não sendo demonstrado também, referente ao subitem citado, Certidão de Acervo Técnico Profissional, conforme se pede no Item **9.1.4** “*Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,(...) nos mesmos moldes dos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.10*”, deixou, também, de apresentar o Balanço Patrimonial na forma que se pede no item **9.5.3** “*Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei do Edital*”, sendo, portanto, considerada INABILITADA.

Sendo assim, as licitantes têm prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recursos que julgarem pertinentes, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catalão - GO, 15 de maio de 2019.



Nirelberg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.137.259/0001-04
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
NIRE 52201431362
CNPJ 02.137.259/0001-04
Número de Ordem 24
Natureza do Livro DIARIO
Município GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/09/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 24
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1685
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201431362	CNPJ 02.137.259/0001-04
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	95587373134	LUCIANA ALVES DE SOUSA:95587373134	125963949248550529 711753631457167618 39	24/04/2019 a 23/04/2022	Não
Administrador	58994610120	SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120	108454241509538850 891763908880332933 521	28/04/2017 a 27/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D
6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2019 às 04:29:21

44.98.2A.51.89.23.B0.2D
81.31.89.C8.DE.19.62.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.137.259/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 39.751.405,61	R\$ 41.198.045,44
CIRCULANTE		R\$ 3.106.844,38	R\$ 7.261.554,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.524.539,05	R\$ 5.573.845,10
CAIXA		R\$ 146.544,77	R\$ 65.758,23
CAIXA		R\$ 146.544,77	R\$ 65.758,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 52.803,60	R\$ 917,21
SICCOB 3299-9 C/C: 331-0		R\$ 37.229,48	R\$ 917,21
CEF AG: 2256 C/C: 03001221-4		R\$ 15.574,12	R\$ (0,00)
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.325.190,68	R\$ 5.507.169,66
APLIC B BRASIL AG: 3388 C/C: 61502-1		R\$ 1.325.185,24	R\$ 94.408,65
(-) APLIC CEF AG: 2256 C/C: 1.221-4 FIC 170		R\$ (0,00)	R\$ 5.412.761,01
APLIC SANTANDER AG 3979 C/C: 13.000250-7		R\$ 5,44	R\$ (0,00)
CREDITOS		R\$ 1.540.783,96	R\$ 1.178.763,94
CLIENTES OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 1.540.783,96	R\$ 1.178.763,94
AGETOP AG. GOIANA TRANSP E OBRAS PUBLICA		R\$ 24.471,59	R\$ 1.178.763,94
OBRA DAVINÓPOLIS / GO-210		R\$ 184.410,48	R\$ (0,00)
OBRA ANEL VIÁRIO DE PALMEIRAS		R\$ 1.331.901,89	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 41.521,37	R\$ 508.945,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.115,97	R\$ 476.419,67
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 7.510,72	R\$ 3.200,28
ADIANT. SALARIOS		R\$ 7.510,72	R\$ 348,95
(-) ADIANT. FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.851,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.605,25	R\$ 473.219,39
(-) ADIANT. FORNECEDORES DIV		R\$ (0,00)	R\$ 401.683,94
(-) NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA DISBRAL		R\$ (0,00)	R\$ 57.842,50
IBET INSTITUTO BRASIL DE EDUC. E TECNOL.		R\$ 2.605,25	R\$ 13.692,95
CREDITOS FISCAIS		R\$ 31.405,40	R\$ 32.525,33
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 31.405,40	R\$ 32.525,33
IRRF S/ APLIC. FINANCIERAS		R\$ 15.665,31	R\$ 16.753,54
INSS A RECUPERAR		R\$ 7.589,10	R\$ 7.620,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 8.150,99	R\$ 8.150,99
NAO CIRCULANTE		R\$ 36.644.561,23	R\$ 33.936.491,40
INVESTIMENTOS		R\$ 4.636.871,28	R\$ 6.455.745,79
PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS		R\$ 4.110.218,43	R\$ 5.929.092,94
PARTICIPACAO EM SCP		R\$ 1.846.898,90	R\$ 3.316.276,81
(-) SCP BANDEIRANTES		R\$ (0,00)	R\$ 844.238,24
(-) SCP 001/2017 - ITUMBIARA/CACHOEIRA DOURA		R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
SCP 002/2017 - POSSE GO-453		R\$ 1.846.898,90	R\$ 2.470.738,57
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - SCP		R\$ 2.263.319,53	R\$ 2.612.816,13
PAV. ITUMBIARA - CSC - SCP 001/2017		R\$ 1.596.317,41	R\$ 1.151.931,43
PAV. POSSE - CSC - SCP 002/2017		R\$ 667.002,12	R\$ 1.358.596,96
(-) TERRA RONCA GO-108		R\$ (0,00)	R\$ 102.287,74
APLICACOES / OUTROS ATIVOS		R\$ 526.652,85	R\$ 526.652,85
CONTA CAPITAL SICOOB C/C 331-0		R\$ 526.652,85	R\$ 526.652,85
IMOBILIZADO		R\$ 32.007.689,95	R\$ 27.480.745,61
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 63.561.292,75	R\$ 63.593.102,67
TERRENOS		R\$ 4.367.000,00	R\$ 4.367.000,00
EDIFICAÇÕES		R\$ 18.380.965,10	R\$ 18.380.965,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 631.783,53	R\$ 631.783,53
MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ 36.620.287,33	R\$ 36.620.287,33
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 20.043,41	R\$ 39.791,33
INSTALACOES		R\$ 649.974,00	R\$ 662.036,00
VEICULOS		R\$ 2.869.284,81	R\$ 2.869.284,81
BENS INTANGIVEIS		R\$ 21.954,57	R\$ 21.954,57
SOFTWARE		R\$ 21.954,57	R\$ 21.954,57
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (31.553.602,80)	R\$ (36.112.357,06)
(-) EDIFICAÇÕES		R\$ (2.081.675,80)	R\$ (2.816.914,20)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (412.034,46)	R\$ (475.212,81)
(-) MAQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS		R\$ (26.028.837,62)	R\$ (29.690.866,35)
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 110.592,13	R\$ 85.186,95
(-) INSTALACOES		R\$ (250.407,67)	R\$ (323.311,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VEICULOS		R\$ (2.869.284,81)	R\$ (2.869.284,81)
(-) SOFTWARE		R\$ (21.954,57)	R\$ (21.954,57)
PASSIVO		R\$ 39.751.405,61	R\$ 41.198.045,44
CIRCULANTE		R\$ 787.340,54	R\$ 2.456.868,34
FORNECEDORES		R\$ 186.398,51	R\$ 1.078.411,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 186.398,51	R\$ 1.078.411,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 186.398,51	R\$ 1.078.411,97
COML. DE DERV. DE PETROLEO NAVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.861,80
AUTO TINTAS BRASIL LTDA		R\$ 853,00	R\$ 236,50
SILVIA ALV		R\$ 0,00	R\$ 390,00
OBJETIVA E		R\$ 281,10	R\$ 0,00
REQUINTE DIST E IMP DE PROD IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 374,80
TAVARES SILVA & AMP, SILVA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 748,21
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 2.264,22	R\$ 4.747,49
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 301,90	R\$ 103,37
CONCRETAR CONCRETO USINADO EIRELI - ME		R\$ 870,00	R\$ 870,00
VET MAX SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 238,00	R\$ 0,00
ELETRICA AUTO PARTS LTDA .		R\$ 353,00	R\$ 152,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS		R\$ 224,45	R\$ 1,02
CENTAuros DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 366,96	R\$ 24,24
PONTO COM COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 70,00	R\$ 0,00
CONFECcoes CASTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.230,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. SAMA		R\$ 0,00	R\$ 621,67
GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 539,56
RODOCENTER COM. RODOAR E TACOGRAFO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ (1,02)
CARRETEIRO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56,48
IRMAOS BORGES E BORGES LTDA EPP,		R\$ 439,40	R\$ 1.007,69
CURINGA DOS PNEUS LTDA - FILIAL 06		R\$ 1.050,00	R\$ 6.299,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENJA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E AC		R\$ 510,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.940,74
CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.360,17
BATISTA & COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/		R\$ 0,00	R\$ 5.504,77
ECSA CONTABILIDADE EIRELI - ME		R\$ 3.372,97	R\$ 0,00
JOÃO BATISTA DA SILVA I9 PRIME		R\$ 0,00	R\$ 906,30
A. CAMARGO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1,56)
JOSE LUCIO PIRES - ME		R\$ 0,00	R\$ 129,00
POSTO DE MOLAS UNIAO LTDA		R\$ 244,50	R\$ 0,00
TAVARES E MOURA DISTRIBUIDORA, COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 29,44
GUARDA VIDA EPI EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ (0,35)
RAINHA DA BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14,08
PLANTAO BOMBAS INJETORAS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CIFER COMERCIAL DE EMBREAGENS E FREIOS L		R\$ 1.800,00	R\$ 1.530,00
VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 115,90
PERFIL RAPIDO MERCANTIL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 159.685,13
AUTO ACESSORIOS BIRIBA LTDA.		R\$ 643,97	R\$ 43,25
JS MAQUINAS E PRESTADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 765,68
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2,50
GODOI E TREVENZOLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 239,09
CICAL VEICULOS LTDA		R\$ 639,99	R\$ 628,13
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A.		R\$ 1.689,99	R\$ 0,00
VEDACIL MANGUEIRAS E CONEXOES EIRELIME		R\$ 410,56	R\$ 213,38
ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP		R\$ 64,00	R\$ 721,63
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,93
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 432,05
POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 123,90
GOIANO AUTO FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 87,00
MARCOS VINICIUS SIMOES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.294,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (4,64)
SAN BERNARDO C DE PROD H LIMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 147,89
TRACTOR SERVICE COMERCIO DE PECAS E SERV		R\$ 7.647,50	R\$ 41,00
HEL CAR AUT		R\$ 0,00	R\$ 1.505,00
VALPARTS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25,00
CS TRANSPORTES E SERVIÇOS - KELLYTA DANI		R\$ 10.000,00	R\$ 9.087,50
JS DISTRIBUICAO - EIRELI		R\$ 600,00	R\$ 22,00
NEO CONSULT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 35.811,37	R\$ 0,00
DESTAC ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 147,00
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES COM E SER L		R\$ 327,25	R\$ 0,00
PORTAL DO PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.080,12
NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,76
INFORPLACE AUDITORES E CONSULTORES S/S		R\$ 4.599,58	R\$ 13.798,74
MINERACAO MORRO ESCURO LTDA - ME		R\$ 1.068,54	R\$ 68.000,57
PETROLIDER-COM. DE COMB. E DER. DE PET.		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA		R\$ 5.013,04	R\$ 0,00
NG DISTRIB		R\$ 0,00	R\$ 133,24
DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA		R\$ 5.558,08	R\$ 3,02
PAULO ROBERTO MOREIRA II		R\$ 2.753,75	R\$ 7.705,00
CENTRO AR REFRIG AUTOM EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 860,40
S & BORGES COMERCIO DE PECAS E ACESS		R\$ 0,00	R\$ 115,50
LIOMAR XAVIER GONCALVES ME		R\$ 6.642,51	R\$ (0,05)
SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.338,60	R\$ 494,54
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 206,00
GOIAS CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 146,00
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS L		R\$ 0,00	R\$ 279,00
LABORATORIO REGIONAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 138,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERASA S.A.		R\$ 200,00	R\$ (0,01)
CURINGA DOS PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.641,45
HIDRAULICA SCHULER LTDA ME		R\$ 259,70	R\$ 259,70
AGUIA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 883,25
ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA		R\$ 7.221,84	R\$ 5.279,70
PEDREIRA HVB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54.154,09
CAMAGRI - CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 86,25
MARCELO FERREIRA DA SILVA		R\$ 4.407,00	R\$ 4.407,00
AURELIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 8.640,00	R\$ 3.050,00
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.		R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS L		R\$ 1.821,87	R\$ 1.821,87
TECAR AUTOMOVEIS E ASSIST. TEC. LTDA MAT		R\$ 130,01	R\$ 130,01
W R REF DE PNEUS LTDA - EPP MEGA PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 180,00
ELETROTURBO SERVICE EIRELI - ME		R\$ 960,58	R\$ 633,26
REUNIDAS		R\$ 225,58	R\$ 116,67
HIDRACOM C		R\$ 0,00	R\$ 246,23
HOSPITAL REGIONAL DE CRIXAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.891,61
MADEIREIRA DO FAZENDEIRO LTDA		R\$ 61.323,60	R\$ 1,55
DISTRIBUID		R\$ 0,00	R\$ 7.182,06
ATLANTA INFORMATICA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 197,82
JOSE CARLOS MATIAS BERGAMELLI		R\$ 0,00	R\$ 170,00
LOCSERVICE EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 32.759,82
NALDY-OFICINA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.885,00
AGUIA DIESEL CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.002,19
JEANY AVILA CAVALCANTE DE MENDONCA - ME		R\$ 632,10	R\$ 0,00
VIVEIRO IPE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 252,20
CARPAL TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 839,61
MAM COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (16,74)
J T L AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (11,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AACJ TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5,40
ONEZIO LUIZ BAILONA 83154647104-OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL SERRANA LT		R\$ 0,00	R\$ 90,00
PEDREIRA JARAGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130.619,95
UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.614,14
4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (42,30)
FUJIOKA ELE		R\$ 0,00	R\$ 30.955,00
RADEL ELTRON		R\$ 0,00	R\$ 235,00
TSR TELEFONIA SEGURANCA E REDES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 938,00
JDW INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (18,38)
CASTRO E CARNEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,35
DJALMA ELIAS NETO		R\$ 0,00	R\$ 1.335,00
JOSE CARLO		R\$ 0,00	R\$ (1.647,30)
POSTO N. S. APARECIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.157,56
DW SERVICE		R\$ 0,00	R\$ 1.999,00
EDSON FLAV		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
GRIFFE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10,00
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
AUTO POSTO BIQUINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.134,97
ADORNO ENE		R\$ 0,00	R\$ 690,02
MARIZE DE		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
122 - PNEU		R\$ 0,00	R\$ 560,00
SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 53,02
CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.436,06
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 330,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 882,00
DISTRIBUID		R\$ 0,00	R\$ 3.394,43
DISTRIBUID		R\$ 0,00	R\$ 1.166,56
V3 TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 289.533,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOMI & KUWAE S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ (12,25)
CENTRO GOIANO DE ORTOPEDIA E T. LTDA		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
TORNEADORA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
LASER PROV		R\$ 0,00	R\$ 429,00
MARCO AURELIO PASSOS DE ASSUNCAO 7105276		R\$ 0,00	R\$ 906,30
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 662,00
DISTRIBUID		R\$ 0,00	R\$ 856,48
GRIFFE PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 38,00
R.D. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 220,00
CONSTRULOC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 80,00
POSTO PRATAO JARAGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.945,80
INFRA ENGENHARIA S/S		R\$ 0,00	R\$ 19.852,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 208.073,06	R\$ 251.311,89
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 62.789,95
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE		R\$ 208.073,06	R\$ 188.521,94
EMPRESTIMOS PARA ATIVO FIXO		R\$ 208.073,06	R\$ 188.521,94
SICOOB 5617587 CTASPTES		R\$ 22.773,06	R\$ 3.221,94
FINAME B.B. 338.803.871 - USINA SOLAR		R\$ 185.300,00	R\$ 185.300,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 188.580,83	R\$ 752.083,47
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 97.817,15	R\$ 66.892,59
INSS A RECOLHER/EMPREGADOS		R\$ 67.557,97	R\$ 49.351,01
FGTS A PAGAR		R\$ 13.435,93	R\$ 5.293,85
SINDICAL A RECOLHER		R\$ 706,67	R\$ 1.520,55
IRRF S/ SALARIOS		R\$ 9.535,45	R\$ 2.485,80
CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 6.581,13	R\$ 8.241,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 90.763,68	R\$ 685.190,88
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 440.268,07
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 15.256,63	R\$ 43.231,49
COFINS A RECOLHER		R\$ 70.415,24	R\$ 199.529,96
ISS RETIDO DE TERC.		R\$ 3.109,03	R\$ 646,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS RET DE TERCEIROS		R\$ 1.692,08	R\$ 1.298,28
IR RET TERCEIROS		R\$ 101,72	R\$ 12,98
PIS/COFINS/CSLL RET TERCEIROS		R\$ 188,98	R\$ 203,73
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 110.214,42	R\$ 166.547,99
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 33.658,11	R\$ 89.991,68
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 20.014,32
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 36.319,25
RETENÇÕES DE TERC P/ ACÕES TRABALHISTAS		R\$ 33.658,11	R\$ 33.658,11
OUTROS DEBITOS		R\$ 76.556,31	R\$ 76.556,31
OUTROS ADIANT A SCP		R\$ 76.556,31	R\$ 76.556,31
OBRA ITUMBIARA GO-309		R\$ 76.556,31	R\$ 76.556,31
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 94.073,72	R\$ 208.513,02
PROVISÕES A CURTO PRAZO		R\$ 94.073,72	R\$ 208.513,02
IRPJ		R\$ 62.637,13	R\$ 135.244,18
CSLL		R\$ 31.436,59	R\$ 73.268,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.964.065,07	R\$ 38.741.177,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 7.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 7.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA		R\$ 5.625.000,00	R\$ 9.750.000,00
ELETROPAV CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 1.875.000,00	R\$ 0,00
KAMILA LEANDRO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 31.464.065,07	R\$ 28.741.177,10
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 31.464.065,07	R\$ 28.741.177,10
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ACUMULADO		R\$ 31.464.065,07	R\$ 28.741.177,10
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ACUMULADO		R\$ 32.312.243,77	R\$ 28.964.065,07
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		R\$ 2.962.591,77	R\$ 3.955.665,09
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DOS SÓCIOS		R\$ (3.810.770,47)	R\$ (4.178.553,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.137.259/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 28.392.213,55
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 28.392.213,55
ANEL VIÁRIO DE PALMEIRAS		R\$ 763.806,22
OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ 27.628.407,33
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (2.147.503,73)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.147.503,73)
(-) ANEL VIÁRIO DE PALMEIRAS		R\$ (66.069,24)
(-) OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ (2.081.434,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 26.244.709,82
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (16.427.596,25)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (5.442.407,10)
(-) ANEL VIÁRIO DE PALMEIRAS		R\$ (1.756,48)
(-) OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ (5.400.230,43)
(-) OBRA GO-336-CRIXAS /LOTE 2		R\$ (40.420,19)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (10.985.189,15)
(-) OBRA DAVINOPOLIS - GO-210		R\$ (83.943,97)
(-) ANEL VIARIO DE PALMEIRAS		R\$ (205.150,40)
(-) FILIAL - PALMAS		R\$ (6.994,00)
(-) OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ (10.390.635,16)
(-) VOTORANTIM		R\$ (298.266,67)
(-) OBRA GO-336-CRIXAS /LOTE 2		R\$ (198,95)
(-) CUSTOS GERAIS INDIRETOS		R\$ (4.325.569,69)
(-) CUSTOS GERAIS INDIRETOS		R\$ (565.232,18)
(-) OBRA DAVINOPOLIS - GO-210		R\$ (5.649,00)
(-) ANEL VIARIO DE PALMEIRAS		R\$ (34.331,23)
(-) FILIAL - PALMAS		R\$ (859,00)
(-) OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ (520.692,95)
(-) VOTORANTIM		R\$ (3.700,00)
(-) DEPRECIACÕES A AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (3.760.337,51)
(-) ANEL VIARIO DE PALMEIRAS		R\$ (25.405,18)
(-) OBRA SANTA TEREZINHA / GO-357		R\$ (3.734.932,33)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.491.543,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (669.532,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (252.751,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.137.259/0001-04

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (252.751,91)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (372.765,54)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (372.765,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (69.734,57)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (69.734,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (136.453,00)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (136.453,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.074,76
ADMINISTRACAO		R\$ 3.074,76
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (798.416,75)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (798.416,75)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 957.514,86
ADMINISTRACAO		R\$ 957.514,86
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.822.011,73
(-) PROVISÕES		R\$ (866.346,64)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (558.275,49)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (558.275,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (308.071,15)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ (308.071,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.955.665,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.D9.BA.88.5A.6A.C6.0D.AC.57.2C.D6.B6.F0.3C.0E.7A.B8.10.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

PROCURAÇÃO

Referência: Concorrência Pública nº 003/2019

Processo nº: 2019010430

OUTORGANTE: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, estabelecida à rua Nepomuceno nº 200, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.650-240, fone: (62) 3092-2869, inscrita no CNPJ sob o nº 02.137.259/0001-04;

OUTORGADO: MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº: 026.110.921-92, CREA-GO nº 21.922/D; Carteira de Identidade nº 5203096 - SPTC-GO;

OBJETO: representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão-GO

PODERES: Retirar editais, apresentar Documentação e Proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Goiânia-GO, 26 de abril de 2019

[Assinatura manuscrita]

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Sérgio Murilo Leandro Costa – Representante Legal
CI nº 2.150.356 SSP-GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051903291403094604332 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA** representada por **SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA**. Dou fé Em Teste da Verdade.

Goiânia-GO, 03/05/2019 - 09:41:42h.cs1400969-0025

Cláudio Silva Angelo de Menezes
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051903291403094900523 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Confere com o original. Dou Fé Em Teste da Verdade. Goiânia-GO, 03 de maio de 2019.cs59459A

Cláudio Silva Angelo de Menezes
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrevente





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

101227906-5

CONFEIA CREA

Nome

MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA

Filiação

ADAIR RODRIGUES DA SILVA

CLEUSNETE AURORA DE SOUSA SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

026.110.921-92

5203096 SPTC-GO

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/07/1989

GOIANESIA

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-GO

29/08/2013

31/07/2013

Ass. Presidente

Ass. Presidente

Registro no Crea

21922/D-GO



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051902051259094967962 - Consulte em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/seis>

Confere com o original. Dou Fé. Em Teste

Verdade Goiânia-GO, 25 de março de 2019. cs57065A

Cláudio Silva Angelo de Menezes Escrevente



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 02.137.259/0001-04
NIRE: 522.014.313-62

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 2.150.356 SSP/GO expedida em 05/05/1989 e CPF Nº 589.946.101-20, residente e domiciliado na 103 Norte, Rua NO 11 Nº 10, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-036, filho de Maurílio Martins Costa e Márcia de Santana Leandro Costa, nascido em 30/07/1974, natural de Goiânia – GO.

KAMILA LEANDRO COSTA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.150.308 2ª Via SSP/GO expedida em 30/05/1996 e CPF Nº 695.488.891-53, residente e domiciliada na Rua Paranaiguara, S/N, Quadra S 2, Lote 13, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-667, filha de Maurílio Martins Costa e Márcia de Santana Leandro Costa, nascida em 23/02/1980, natural de Goiânia – GO.

Únicos proprietários da sociedade empresária **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nepomuceno, Nº 200, Qd. 04, Lt. 11, Setor Negão de Lima, Goiânia – GO, CEP 74.650-240, inscrita no CNPJ sob Nº 02.137.259/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEG sob Nº 522.014.313-62 em 11/09/1997 e escritório sucursal devidamente constituído em Palmas-TO, na Fazenda Santa Fé, Rural, Lote 02-B-1/A, CEP 77.270-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.137.259/0002-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins com o NIRE n.º 17900077519.

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar este instrumento jurídico da sociedade empresária limitada, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil vigente, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 7.500.000 (Sete Milhões e Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), representado por um aumento de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do País, mediante utilização de reservas de lucros

Rodapé Destinado a JUCEG – Via Única

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 11:08 SOB Nº 20180388363.
PROTOCOLO: 180388363 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801453815. NIRE: 52201431362.
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

acumulados, disponíveis na escrita contábil da sociedade nesta data, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	%	VLR TOTAL
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA	9.750.000	1,00	97,5	9.750.000,00
KAMILA LEANDRO COSTA	250.000	1,00	2,5	250.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

SEGUNDA CLÁUSULA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

Em vista das alterações produzidas por este instrumento, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

CNPJ: 02.137.259/0001-04

NIRE: 522.014.313-62

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 2.150.356 SSP/GO expedida em 05/05/1989 e CPF Nº 589.946.101-20, residente e domiciliado na 103 Norte, Rua NO 11 Nº 10, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-036, filho de Maurilio Martins Costa e Márcia de Santana Leandro Costa, nascido em 30/07/1974, natural de Goiânia – GO.

KAMILA LEANDRO COSTA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.150.308 2ª Via SSP/GO expedida em 30/05/1996 e CPF Nº 695.488.891-53, residente e domiciliada na Rua Paranaiguara, S/N, Quadra S 2, Lote 13, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-667, filha de Maurilio Martins Costa e Márcia de Santana Leandro Costa, nascida em 23/02/1980, natural de Goiânia – GO.

Únicos sócios da **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nepomuceno, Nº 200, Qd. 04, Lt. 11, Setor Negão de

Rodapé Destinado a JUCEG – Via Única

Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 11:08 SOB Nº 20180388363.
PROTOCOLO: 180388363 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801453815. NIRE: 52201431362.
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/04/2018

www.portaldoempresariadoestado.go.gov.br

Lima, Goiânia – GO, CEP 74.650-240, inscrita no CNPJ sob Nº 02.137.259/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEG sob Nº 522.014.313-62 em 11/09/1997 e escritório sucursal devidamente constituído em Palmas-TO, na Fazenda Santa Fé, Rural, Lote 02-B-1/A, CEP 77.270-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.137.259/0002-95, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins com o NIRE n.º 17900077519, resolvem, de comum acordo, promover a consolidação de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade gira sob a denominação social de: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**

SEGUNDA CLÁUSULA – A sociedade tem como nome de fantasia: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO.**

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem sua sede na Rua Nepomuceno, Nº 200, Qd. 04, Lt. 11, Setor Negão de Lima, Goiânia – GO, CEP 74.650-240.

QUARTA CLÁUSULA – A sociedade tem por objetivo principal: Prestação de serviços de construção civil, terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, mineração e locação de máquinas e equipamentos.

QUINTA CLÁUSULA – A sociedade tem escritório sucursal de administração e representação das atividades comerciais e administrativas da sociedade e atividades correlatas, com endereço na Fazenda Santa Fé, Lt. 02-B-1/A, Rural, Palmas – TO, CEP 77.270-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.137.259/0002-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins com o NIRE 17900077519, tendo como capital social destacado para o escritório sucursal a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), podendo entretanto abrir outras em qualquer parte do território nacional, se assim lhes convir, obedecendo no que dispuser a legislação vigente.

SEXTA CLÁUSULA – O escritório sucursal designa-se com o nome de fantasia: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO – ESCRITÓRIO.**

SÉTIMA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em **01/09/1997** e sua duração é por tempo indeterminado.

OITAVA CLÁUSULA – O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), divididos em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	%	VLR TOTAL
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA	9.750.000	1,00	97,5	9.750.000,00
KAMILA LEANDRO COSTA	250.000	1,00	2,5	250.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

NONA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do Art. 1.052 do Código Civil.

DÉCIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **SERGIO MURILO LEANDRO COSTA**, obedecido ao disposto no Art. 1.060 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 – que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade em todos os negócios de seu interesse, e praticará quaisquer atos de sua vida jurídica e social, para o que se necessário poderá constituir procuradores, sendo-lhes porém vedado o uso da firma da sociedade em atos estranhos ao interesse da mesma, mormente no tocante a fiança, avais, endossos ou quaisquer outras obrigações e encargos que venham onerar a sociedade, respondendo perante a mesma e terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação à lei e ao presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – O administrador fará uma retirada mensal a título de pró-labore, observando no que couber, a legislação em vigor do imposto de renda.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – O administrador declara ainda, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade de administração de sociedade empresária.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Entre os sócios as quotas de capital serão livremente transferíveis. A retirada de um deles por transferência de suas quotas a terceiros deverá ser feita após os sócios remanescentes renunciarem ao direito de preferência que lhes é assegurado em igualdade de preços e condições, tendo portanto um prazo de 90 (noventa) dias para decidir o que lhes convier.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á na forma como dispõe o Art. 1.028 do Código Civil – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 -, ou outras disposições vigentes.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano civil para a realização do balanço geral da sociedade, com a elaboração de inventário, balanço patrimonial, balanço do resultado econômico, em cumprimento ao que

determina o Art. 1.065 do Código Civil, e apuração de lucros ou prejuízos sendo suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA – As reuniões dos sócios, quando se referirem à aprovação das contas da sociedade, previstas no Art. 1.071 do Código Civil, serão realizadas no primeiro quadrimestre seguinte ao do término do exercício avaliado.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA - As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, facultada a representação por outro sócio mediante mandato com outorga específica ou por advogado legalmente habilitado, nos termos do parágrafo 1º do Art. 1.074 do Código Civil.

DÉCIMA OITAVA CLÁUSULA – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato entre os sócios.

E por estarem assim, juntos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em via única para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia – GO, 16 de abril de 2018.


SERGIO MURILO LEANDRO COSTA
CPF 589.946.101-20
Sócio Administrador


KAMILA LEANDRO COSTA
CPF 695.488.891-53
Sócia

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1400 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74025-325
 FONE: (62) 3223-1814

02051803061215094613187, 02051803061215094613188 - Consulte em
<http://extrajudicial.jos-luis-bricele.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **SERGIO MURILO LEANDRO COSTA** e **KAMILA LEANDRO COSTA**. Dou fé Em
 Teste da Verdade.
 Goiânia-GO, 17/04/2018 - 13:29:21h cs1095999 0026

Leonardo Sáveira Araújo, Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 11:08 SOB Nº 20180388363.
 PROTOCOLO: 180388363 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801453815. NIRE: 52201431362.
 CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 19/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br